Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
*Aqui é nossa casa!*

LEI N.º 6.538, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Denomina a Paralela "B" da Rua José Goral, situada no Bairro Jabuticabal do Município de Erechim de Rua EDITE MARTINS MASSARO – Cozinheira.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada a Paralela "B" da Rua José Goral, situada no Bairro Jabuticabal do Município de Erechim de Rua Edite Martins Massaro – Cozinheira.

Art. 2.º A artéria se localiza na chácara n.º 26 do Polígono Estrada Floresta, Loteamento El Dorado, Rua "B", entre as quadras 03 e 04, iniciando na Rua "A" até o lote rural n.º 39, direção sul-norte.

Art. 3.º A placa indicativa conterá: "RUA EDITE MARTINS MASSARO - Cozinheira".

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Erechim/RS, 27 de novembro de 2018.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração